



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI N.º 9.805 , de 11, 07, 22

Processo: 88.401

**PROJETO DE LEI N.º 13.725**

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Denomina “Praça **GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

22/07/22



<b>Matéria:</b> <i>PL 13.725</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo <i>17/08/2022</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

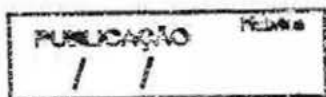
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  <i>17/08/22</i> Presidente	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>17/08/22</i> Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 54057/2022



Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

*Luciano Sala*  
Presidente  
17/05/2022

**PROJETO DE LEI Nº. 13.725**  
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça **GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

**Art. 1º.** É denominada “Praça **GUILHERME BALAN**” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.







(PL nº. 13.725 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome preposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a um respeitável munícipe, de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma adequada identificação a área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos Nobre Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 12/05/2022

ANTONIO CARLOS ALBINO



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

**Dados Biográficos**

*para instrução de projeto de lei de denominação*

*Nome: Guilherme Balan*

*Nascimento: 17 de Janeiro de 1984*

*Filiação: Mauro [REDACTED] e Ana [REDACTED]*

*Falecimento: 10 de Janeiro de 2021*

*Justificativa da Homenagem*

Guilherme Balan, nascido na cidade de São Carlos, chegou em Jundiaí no mês de janeiro do ano 2000, onde foi cursar o 3º grau com curso Técnico em Eletrônica no Colégio Divino Salvador, também cursou Publicidade & Propaganda na Universidade Paulista - UNIP e Pós-graduação em Marketing na FGV.

Por ser um curso noturno, teve o seu primeiro emprego aos 16 anos na empresa Telejota Sistemas, empresa que prestava serviço de manutenção em telefones celulares.

Em maio de 2011, decidiu, por acompanhado de seu irmão Leonardo, empreender no segmento de sistemas de segurança, devido sua formação, e por possuir profundo conhecimento em sistemas eletrônicos, no qual proporcionou total confiança para este desafio, em constituir a **B2 Sistemas de Segurança Ltda.**, a qual prosperou e seguiu ativa até a data de seu falecimento.

Guilherme sempre foi uma ótima pessoa, um ótimo filho e tinha em seu irmão, o parceiro para as trilhas de Jeep e moto que adoravam fazer aos finais de semana. Ele adorava estar junto a natureza, riachos de águas límpidas, era tudo o que precisava para matar a sede e recarregar as energias para seguir em frente, aliás, seguir em frente era o que mais sabia fazer.

Desafios para o Guilherme eram para ser superados, nunca havia barreiras que o fizesse parar, razão pela proporcionava muita motivação para sua trajetória profissional.

Guilherme conquistou muito mais do que clientes, conquistou amigos que confiavam a ele a segurança e proteção de seus lares e negócios e assim prosperou.

O jovem Guilherme sempre foi uma pessoa religiosa e temente a Deus. Por menor que fosse a dificuldade de um conhecido ou estranho, seu maior prazer era poder ajudar as pessoas e com sua simpatia, educação e respeito incondicional a todos, lhe rendeu uma infinidade amigos e amigas, com os quais gostava de se encontrar para longas conversas, as vezes ao redor de uma churrasqueira, beira de um rio ou lago ou numa parada para descanso em uma trilha de Jeep ou moto e sempre em meio a natureza.



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

Guilherme Balan, infelizmente, faleceu prematuramente no dia 10 de janeiro de 2021, vítima da imprudência de condutor de uma motocicleta realizava entregas, o qual de forma imprudente realizou uma conversão não permitida pelo canteiro central localizado na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, provocando o acidente que resultou na morte do jovem Guilherme.

*Guilherme não foi nenhuma celebridade, mas sim uma pessoa que cumpria seu papel de cidadão, sempre estava de bem com vida, vivia com simplicidade, dignidade, muito trabalhador, e assim era muito feliz.*

*Representante da Família:*

*Mauro* [Redacted]

[Redacted]





GUILHERME BALAN

Nascimento: 17/01/1984 - São Carlos – SP

Falecimento: 10/01/2021 – Jundiaí – SP

Pai: Mauro [REDACTED]

Mãe: Ana [REDACTED]

Irmão: Leonardo [REDACTED]

Estado Civil: Desquitado – Não deixou filhos

Escolaridade: Superior Completo

Guilherme chegou em Jundiaí em janeiro de 2000 onde foi cursar o 3º grau + curso Técnico em Eletrônica no Colégio Divino Salvador. Por ser um curso noturno, teve o seu primeiro emprego aos 16 anos na empresa Telejota Sistemas, empresa que prestava serviço de manutenção em telefones celulares.

Cursou Publicidade & Propaganda na Universidade Paulista - UNIP e Pós-graduação em Marketing na FGV.

Em maio de 2011, decidiu, por juntamente com seu irmão Leonardo, empreender no segmento de sistemas de segurança, pois tinha formação e conhecimento em sistemas eletrônicos que o habilitava para este desafio. Foi constituída então a B2 Sistemas de Segurança Ltda., a qual prosperou e seguiu ativa até a data de seu falecimento.

Guilherme sempre foi um ótimo filho e tinha em seu irmão, o parceiro para as trilhas de Jeep e moto que adoravam fazer aos finais de semana. Ele adorava estar junto a natureza, um riacho de águas límpidas era tudo o que precisava para matar a sede e recarregar as energias para seguir em frente, aliás, seguir em frente era o que mais sabia fazer. Desafios para o Guilherme eram para ser superados e nunca uma barreira que o fizesse parar.

Durante a sua trajetória profissional, o Guilherme conquistou muito mais do que clientes, conquistou amigos que confiavam a ele a segurança e proteção de seus lares e negócios e assim prosperou.

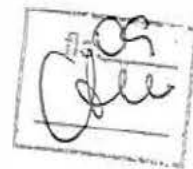
Sempre foi uma pessoa religiosa e temente a Deus. Por menor que fosse a dificuldade de um conhecido ou estranho, seu maior prazer era poder ajudar a quem quer que fosse.

Sua simpatia, educação e respeito incondicional a todos, lhe rendeu uma infinidade amigos e amigas, com os quais gostava de se encontrar para longas conversas, as vezes ao redor de uma churrasqueira, beira de um rio ou lago ou numa parada para descanso em uma trilha de Jeep ou moto.

Infelizmente, faleceu prematuramente no dia 10 de janeiro de 2021, vítima da imprudência de um motoboy que fez um "gato" na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, cortando sua frente, provocando o acidente que ceifou sua vida.

Guilherme não foi nenhuma celebridade, mas sim uma pessoa que cumpria seu papel de cidadão de bem, vivia com simplicidade e era muito feliz assim.





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Mauro [REDACTED] portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **ANTÔNIO CARLOS ALBINO**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) **GUILHERME BALAN**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

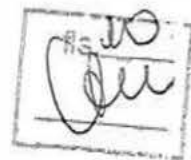
Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 26 de Abril de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

Of.aca-204/2020

Jundiaí, 20 de maio de 2020

Il<sup>ma</sup>. Sr.<sup>a</sup>

Simone Zanotello de Oliveira

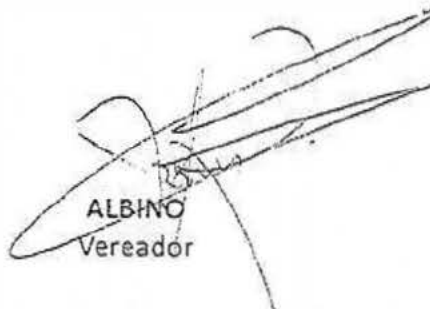
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**Assunto:** Informações sobre denominação de área verde

Com o intuito de subsidiar os trabalhos legislativos, solicitamos as seguintes informações a respeito da praça/área verde localizada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, ao lado da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, no bairro Jardim do Trevo, CEP 13211-377, conforme indicação nas imagens em anexo:

- A área em questão integra o patrimônio público municipal?
- Está regularizada?
- Possui denominação? Em caso negativo, é passível de denominação?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
ALBINO  
Vereador

**Albino**  
**Vereador**









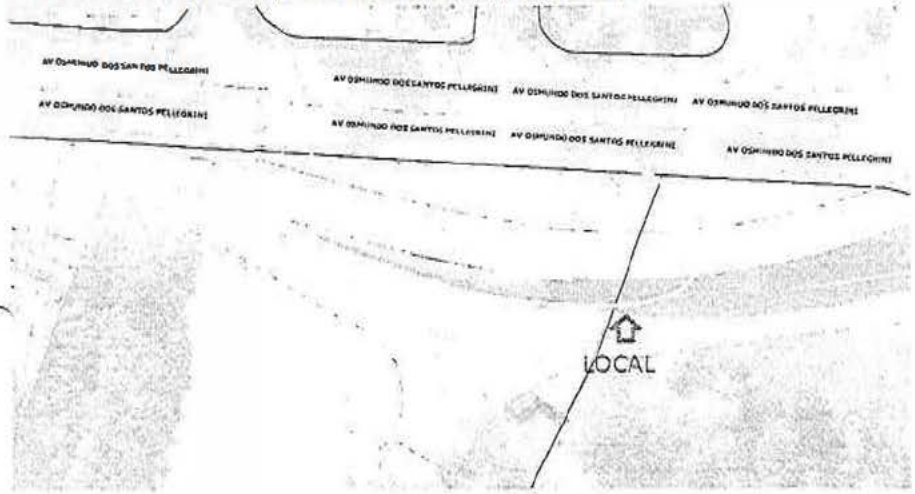
Ass  
Cidade de  
JUNDIAÍ - SÃO PAULO  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
Ofício Nº SEI 0325114/2021

Jundiaí, 21 de outubro de 2021

Ref: Processo SEI 0005253/2020 - Of. ACA 204/2020

**Executissimo Senhor!**

Por solicitação do Ofício ACA 204/2020, para o qual se refere o processo SEI 0005253/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme determinação dos órgãos competentes, a obra de reforma, ampliação e adequação da Avenida Osvaldo dos Santos Pellegrini, em Jundiaí, São Paulo, localizada no bairro Jardim Semântico, integrante do território municipal e sob a responsabilidade da Companhia Saneamento de Jundiaí, S.A. (CSJ), está em andamento, a fim de melhorar a infraestrutura e a segurança da via.

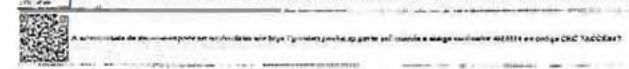


Na oportunidade, renova votos de elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**  
Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar

Este documento foi gerado pelo Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos (SISGE) da Prefeitura Municipal de Jundiaí, São Paulo, em 21/10/2021, às 14:58:10. Para mais informações, consulte o site: www.jundiai.sp.gov.br



Assessoria de Legistas e Jurídicos | Prefeitura Municipal de Jundiaí - SP | CEP 13211-000  
Tel: 11 4109-2121 | www.jundiai.sp.gov.br



19  
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

GUILHERME BALAN

CPF



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jundiaí, 18 de janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*

Leticia Bertaglia Borba

Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
ANDREIA



2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP  
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens  
Fone (11) 4587-1900 - CEP 13201-750  
e-mail: fita@2cartoriojundiai.com.br  
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial



1241232PV000000128813213  
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

124123 - AA000103612



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 88.401**

**PROJETO DE LEI Nº 13.725**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que denomina "Praça GUILHERME BALAN" a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino que denomina "Praça GUILHERME BALAN" a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

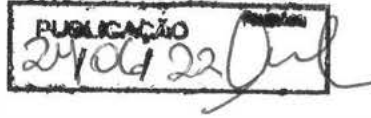
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





Processo 88.401



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.725**

(Antonio Carlos Albino)

Denomina "Praça **GUILHERME BALAN**" a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É denominada "Praça **GUILHERME BALAN**" a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

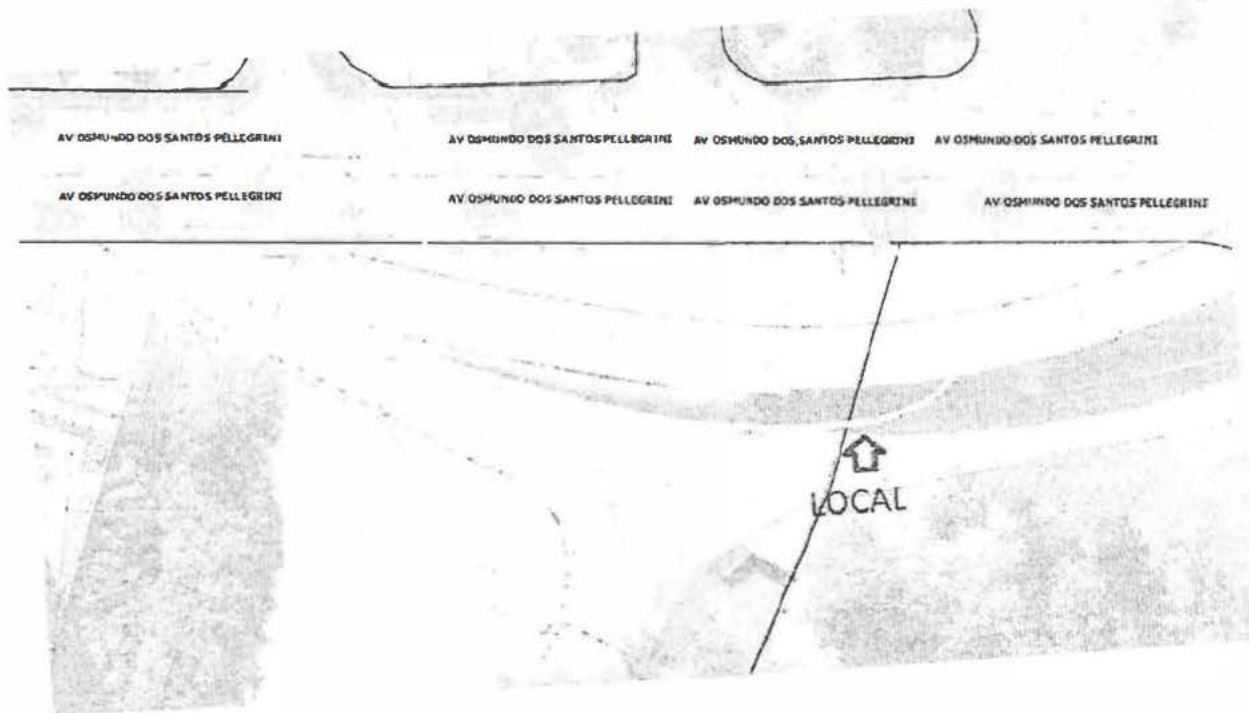
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.725 – fls. 2)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.725**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 21 / 06 / 22


ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Valéria

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 07 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 18  
Ous

Ofício GP.L n.º 227/2022

Processo n.º 12.576/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 88723/2022  
Data: 12/07/2022 Horário: 17:10  
ADM -

Jundiaí, 11 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNDIAÍ-SP  
Diretoria Legislativa  
12/07/22

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.805, objeto do Projeto de Lei nº 13.725, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



fls. 19  
Cris

**LEI N.º 9.805, DE 11 DE JULHO DE 2022**

*(Antonio Carlos Albino)*

Denomina “**Praça GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada “**Praça GUILHERME BALAN**” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

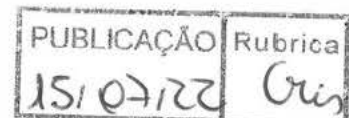
Prefeito Municipal

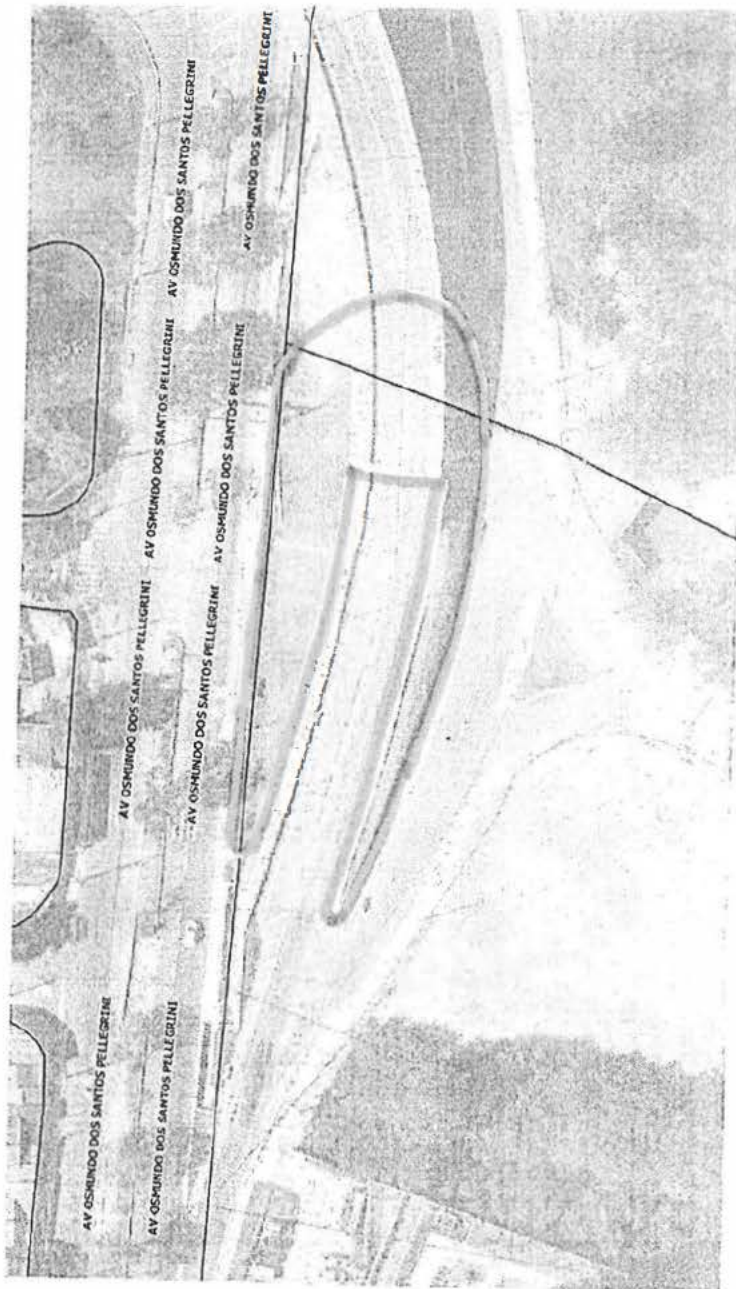
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil







**PROJETO DE LEI Nº. 13.725**

**Juntadas:**

fls. 02 a 13 em 12/05/2022 @eu  
fl 14 em 17/05/22 - Ks  
fls 15 a 17 em 23/06/22 @eu  
fls 18 a 20 em 13/07/22 Cis.

**Observações:**